

RUA PADRE MADUREIRA  
ASFALTO  
CODLOG: 12455-8

N° 45  
CONTRIBUINTE: 101.458.0030-9

A EDIFICACAO EXISTENTE SERA TOTALMENTE DEMOLIDA AREA TOTAL = 692,00m2

N°346  
CONTRIBUINTE: 101.458.0029-5

N°388  
CONTRIBUINTE: 101.458.0024-4

CONTRIBUINTE: 101.458.0028-7  
N°427 (R. SAO BRAULIO)

CONTRIBUINTE: 101.458.0032-5  
N°470 (R. SAO BRAULIO)

- NDTAS:**
- NAO EXISTEM CORREGOS, AGUAS E FAIXAS DE GALERIAS, NO IMOVEL OU EM SUAS DIVISAS.
  - NAO EXISTE POSTE, BOCA DE LOBO, FIAÇAO E MOBILIARIOS URBANOS EM FRENTE AO IMOVEL.
  - NAO EXISTE REDE DE GAS CANALIZADO.
  - NAO EXISTEM ARVORES NA CALÇADA E AS QUE EXISTEM DENTRO DO LOTE SERAO PRESERVADAS.
  - A RUA E PROVIDA DE REDE DE AGUA E ESGOTO.
  - EXISTE CALÇADA E SERA EM PISO CIMENTADO.

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO FOLHA 01/03

ASSUNTO: ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR

LOCAL: RUA PADRE MADUREIRA, 350 (ANTIGO N°45) ZONA: ZER-1  
 BARRIO: JD GUEBALA - SAO PAULO - SP CATEGORIA: R1  
 CEP: 05612-060 CODLOG: 12455-8  
 SUBPREFEITURA: BUTANTA - DISTRITO: MORUMBÍ PA: 5

PROPRIETARIO: EDUARDO EDMOND FARHAT E ANA PAULA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FONTES

CONTRIBUINTE: 101.458.0030-9 ESCALA: 1:100

**SITUACAO SEM ESCALA**

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE NAO CONSTA EM DOCUMENTO DEPENDENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMOVEIS AS OBRIGACOES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI 18.450/78.

DECLARO QUE A APROVACAO DO PROJETO ESTA FUNDAMENTADA APENAS NA RELACAO AOS PARAMETROS URBANISTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLACAO MUNICIPAL E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGENCIAS DA LEI, DO E LOCAL, ALÉM DASQUEIS PREVISTAS NA LEGISLACAO FEDERAL, E ESTADUAL, E NAS NORMAS TECNICAS OPATIVAS.

**AREAS m²**

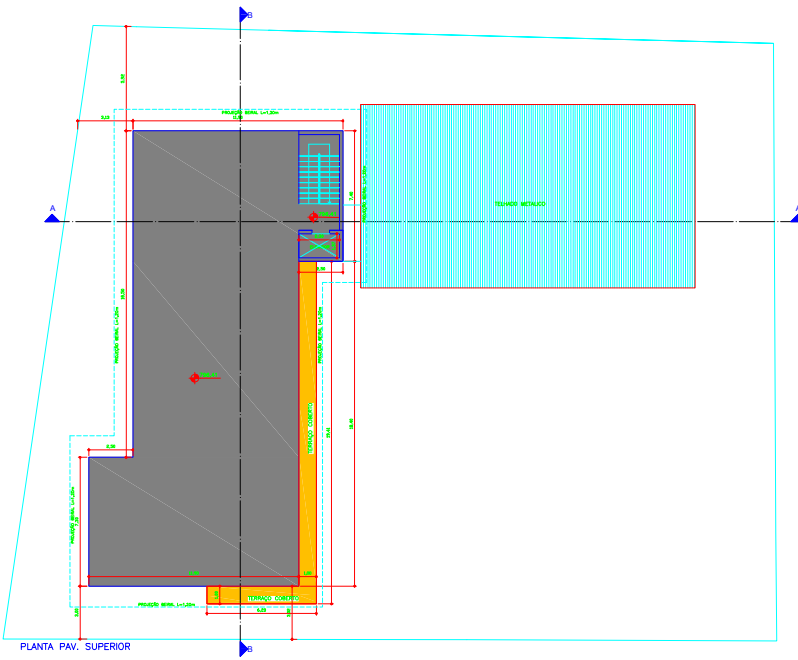
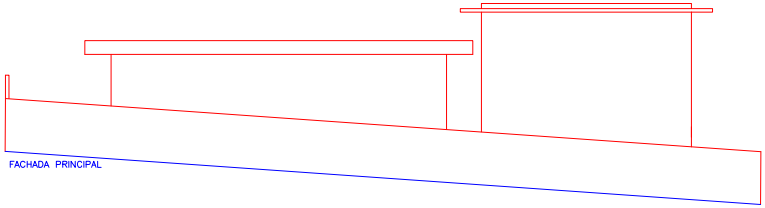
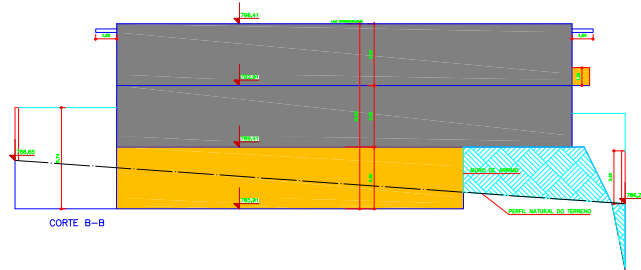
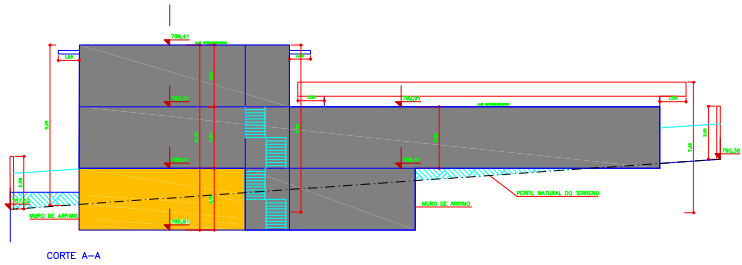
AREA DO TERRENO: E=1.410,00m2 - R=1.414,08m2

PROPRIETARIO:  
Eduardo Edmond Farhat  
CPF: 071.014.000-87  
Ana Paula Cavalcanti De Oliveira Fontes  
CPF: 029.415.567-88

AUTOR DO PROJETO:  
ARNALDO FERNANDO PAVAN  
CPF: 029.415.567-88  
ART. 26204086070

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ARNALDO FERNANDO PAVAN  
CPF: 029.415.567-88  
ART. 26204086070





**LEGENDA:**

[Grey Box]	ÁREA A COBERTURAS COBERTAS
[Yellow Box]	ÁREA A COBERTURAS NÃO COBERTAS - TERRAÇO E ÁREA DE ÁRVORE

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA
		03/03
ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR		
LOCAL: RUA PADRE MADRUGAL, 300 (LINDOZ N°45)	ZONA: ZER-1	CATUÍTO: R1
BARRIO: JD. BUCALA - SÃO PAULO - SP	CEP: 06635-000	COLÔNIA: FÁBRIE
SUBPREFEITURA: BULHATÁ - DISTRITO: BOMAS		
PROPRIETÁRIO: EDUARDO EDMOND FAHAT E ANA PAULA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FONTES		
CONTRATANTE: 101-AB-0033-0	ESCALA: 1:100	
<b>SITUAÇÃO SEM ESCALA</b>		
<p>DECLARA QUE A PRESENTAÇÃO DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NO CONCEITO DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, NA MEDIDA EM QUE SE ENQUADRA NA SÚMULA Nº 307 DO SUPLENTE DO ART. 171 DO CONSTITUCIONAL DE 1988, E NÃO SE ENQUADRA NA SÚMULA Nº 307 DO SUPLENTE DO ART. 171 DO CONSTITUCIONAL DE 1988, E NÃO SE ENQUADRA NA SÚMULA Nº 307 DO SUPLENTE DO ART. 171 DO CONSTITUCIONAL DE 1988.</p>		
<p>DECLARA QUE A PRESENTAÇÃO DO PROJETO NÃO SE ENQUADRA NO CONCEITO DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, NA MEDIDA EM QUE SE ENQUADRA NA SÚMULA Nº 307 DO SUPLENTE DO ART. 171 DO CONSTITUCIONAL DE 1988, E NÃO SE ENQUADRA NA SÚMULA Nº 307 DO SUPLENTE DO ART. 171 DO CONSTITUCIONAL DE 1988, E NÃO SE ENQUADRA NA SÚMULA Nº 307 DO SUPLENTE DO ART. 171 DO CONSTITUCIONAL DE 1988.</p>		
<b>ÁREAS m²</b>		
VCS: 11,50/13		
<p>PROFESSOR: [Name]</p> <p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA: [Name]</p> <p>PROFESSOR: [Name]</p>		